

ATO Nº. 04/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL E COM BASE NO ART. 6º DO ATO Nº 07/2016, PROMULGA:

A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral para o exercício financeiro de 2017 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 321.107,08 (trezentos e vinte e um mil, cento e sete reais e oito centavos para suplementação, nas contas que seguem:

| | | | |
|--------------------|---|------------|-------------------|
| 01.00 | CONSÓRCIO CIDERSOP | | |
| 01.01 | Consórcio Cidersop | | |
| 15.451.0001.01003 | Equipamntos de Infra Estrutura aos Municípios | | |
| 44.90.42 – 0.1.703 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 321.107,08 |
| Total | | R\$ | 321.107,08 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Ato fica indicado o excesso de arrecadação da fonte 703 – convênio federal com o Ministério de Desenvolvimento Agrária para aquisição de veículos, conforme previsto no inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

EDNEI SGOBI
Presidente CIDERSOP